



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

**EDITAL INTERNO Nº 04 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016 – PROGRAMA DE MORADIA
ESTUDANTIL - PROMORE**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS CACOAL* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a **ABERTURA** do Edital Nº 04 de 15 (quinze) de Fevereiro de 2016 que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos Cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Cursos Técnicos Subsequentes e Graduação do *Campus Cacoal*.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital visa ofertar auxílios estudantis, dentro dos Programas estipulados na Política de Assistência Estudantil do IFRO (Resolução 33/2014/CONSUP/IFRO), aos discentes regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária e Informática, Cursos Técnicos Subsequentes e Graduação do *Campus Cacoal*.

1.2 O Programa de Assistência Estudantil proposto neste Edital é o Programa de Concessão ao Auxílio Moradia– PROMORE, que objetiva beneficiar o estudante do IFRO *Campus Cacoal* com auxílio moradia/aluguel e que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que o **CANDIDATO** necessite residir temporariamente no município sede do *Campus* para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e êxito no processo educativo.

2. DO AUXÍLIO

2.1 O IFRO-*Campus Cacoal* disponibilizará até 30 (trinta) Auxílios Estudantis mensais sendo:

- a) Para os alunos que comprovarem renda mensal *per capita* igual ou inferior a 0,5 (meio) salário mínimo e residam em município ou localidade diferente da sede do *Campus*, concorrerão a auxílios mensais de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);
- b) Para os alunos que comprovarem renda mensal *per capita* maior que 0,5 (meio) e igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo, e residam em município ou localidade diferente da sede do *Campus*, concorrerão a auxílios de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

c) Para os alunos que comprovarem renda mensal *per capita* maior que 1,0 (um) e igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos, e residam em município ou localidade diferente da sede do *Campus*, concorrerão a auxílios de R\$ 300,00 (Trezentos Reais);

2.2 É de responsabilidade da Comissão designada para este Edital analisar o perfil socioeconômico dos estudantes e determinar o auxílio concedido para cada caso, podendo não atingir o número máximo de auxílios estipulados no subitem 2.1.

2.3 O período de vigência será do mês de Fevereiro a Dezembro de 2016, sendo que os valores pagos serão proporcionais aos dias letivos.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para concorrer ao PROMORE:

a) Possuir renda familiar *per capita* de no máximo 1,5 (um e meio) salários mínimos, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família não poderá exceder o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) por pessoa da família.

b) Não exercer nenhuma atividade remunerada;

3.2 As informações prestadas na inscrição, bem como a apresentação da documentação são de inteira responsabilidade do estudante e pais/responsável, não cabendo a qualquer membro da Comissão a análise prévia dos documentos no momento da entrega.

3.3 Para participar da seleção ao Programa de Assistência Estudantil – PROMORE ofertado, o aluno e/ou seu responsável legal deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.3.1 Requerer a solicitação de auxílio mediante apresentação de requerimento (anexo I) a este Edital e disponível no site www.ifro.edu.br anexando as cópias dos seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente: CPF e documento de identificação com foto, ou na falta deste último, certidão de nascimento.

b) Cópia dos documentos pessoais de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside: CPF e documento de identificação com foto ou, na falta deste último, certidão de nascimento e Declaração de guarda para aqueles que não convivem com os pais biológicos.

c) Cópia do comprovante de residência atual da família no nome do responsável ou do candidato quando maior de idade (fatura de água, luz, telefone, cartão de crédito) ou, na falta destes, declaração de residência com firma reconhecida em cartório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

d) Cópia do Contrato de locação de imóvel no Município sede do *Campus* em nome do aluno ou responsável legal e Termo de Responsabilidade do Responsável pelo aluno no Município sede do *Campus* (Anexo IV) quando o mesmo for menor.

e) Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos.

f) Questionário socioeconômico (Anexo V, folhas 15, 16, 17, 18,19) devidamente preenchido e assinado pelos pais ou responsável.

Parágrafo único: A não apresentação de qualquer documentação, elencada no item 3.3.1 e alíneas, implicará automaticamente na eliminação do candidato.

3.3.2 Para a comprovação de renda que trata no subitem 3.3.1, alínea “e”, serão adotados os seguintes documentos:

a) Trabalhadores Assalariados

- Contracheques dos meses de Novembro e Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016.
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e com as últimas anotações salariais do atual vínculo empregatício;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento dos três últimos meses a contar da data de publicação deste Edital;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses a contar da data de publicação deste Edital.

b) Atividade Rural

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- DAP – Documento de Aptidão ao Pronaf emitido pela EMATER;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- Notas fiscais de venda dos três últimos meses a contar da publicação deste edital ou a nota fiscal de venda anual referente ao ano de 2015 de acordo com a atividade desenvolvida pelo agricultor/pecuarista

- Declaração de toda a renda familiar emitida pelo sindicato.

c) Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício a contar da data de publicação deste Edital;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses a contar da data de publicação deste Edital desde que conste a entrada dos benefícios mencionados.

d) Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento do último mês a contar da data de publicação deste Edital;
- Pró-labore para pessoas jurídicas;
- Decore para pessoas físicas, documento emitido por um contador;
- Declaração de trabalho informal reconhecida firma em cartório (Ex: manicure, pedreiro, garçom, e outros) (**Anexo VI**);
- Microempreendedores individuais: Declaração de renda, datada e assinada pelo trabalhador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), dos últimos três meses.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos a contar da data de publicação deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

f) Beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal

- Cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao benefício do respectivo Programa social.

g) Desempregados

- Declaração de pessoa sem renda reconhecida firma em cartório. (**Anexo VII**).

3.4 **Local da inscrição:** Coordenação de Assistência ao Educando do IFRO - *Campus* Cacoal;

3.5 **Período:** 16 (dezesesseis) a 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2016, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 22h00min.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os alunos serão classificados em ordem crescente de acordo com a renda familiar *per capita* e a situação de vulnerabilidade social, ou seja, o que tiver a menor renda familiar e maior vulnerabilidade social será contemplado com o auxílio de maior valor, seguindo esta ordem.

4.2 Em caso de igualdade (renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e gratificações permanentes) será usado como critério de desempate, o questionário socioeconômico, considerando-se os fatores mais relevantes, como:

I. Número de pessoas do grupo familiar, incluindo o estudante;

II. Doença crônica no grupo familiar;

III. Bens patrimoniais do grupo familiar;

IV. Escolaridade dos pais;

V. Vulnerabilidades temporárias;

VI. Maior distância da residência em relação ao *Campus*;

VII. Condições favoráveis e/ou agravantes verificadas pela Comissão durante a análise.

4.3 Os alunos classificados serão convocados para a entrevista conforme cronograma específico em anexo. A entrevista terá caráter eliminatório com o intuito de evidenciar possíveis situações socioeconômicas que não foram diagnosticadas na etapa classificatória.

4.4 Os alunos menores de idade deverão estar acompanhados de seus pais ou responsáveis e o não comparecimento do candidato, pais ou responsáveis conforme cronograma em anexo implicará automaticamente na eliminação do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

5. CADASTRO DE RESERVA

5.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 30 (trinta) auxílios mensais, conforme subitem 2.1 do presente edital, ficando os alunos não contemplados em ordem de classificação, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 08 (oito) de Março de 2016 e o resultado final será divulgado no dia 21 (vinte e um) de Março de 2016, ambos no mural do *Campus Cacoal* e no site do IFRO.

6.2 O aluno selecionado deverá dirigir-se à CAED, no dia 22 (vinte e dois) a 24 (vinte e quatro) de Março de 2016, nos horários das 7h30min às 11h00min, das 13h30 às 22h00min, para assinar o Termo de Compromisso e informar seus dados bancários.

6.3 Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

6.4 O aluno e/ou responsável legal que não assinar o termo de compromisso no prazo estipulado está automaticamente eliminado do processo.

7. CONCESSÃO

7.1 Para concessão do referido Auxílio Estudantil, o estudante deverá:

- a) Estar devidamente matriculado nos cursos Técnicos integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Cursos técnicos Subsequentes e Graduação do *Campus Cacoal* do IFRO;
- b) Não estar sob sanção por falta média e grave em processo disciplinar transitado em julgado conforme Código Disciplinar Discente ou equivalente;
- c) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- d) Atender todos os itens estabelecidos neste edital.

8. MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO

8.1 São condições essenciais para a manutenção do auxílio estudantil, além dos descritos no item 7.1:

- a) Não incorrer em transgressões do Código Disciplinar Discente ou equivalente, consideradas pela Coordenação de Assistência ao Educando como impedimentos para a manutenção da Assistência;
- b) Ter frequência de, no mínimo, 80% do total de carga horária das disciplinas cursadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- c) Não ter sua condição socioeconômica alterada durante o período de concessão do auxílio;
- d) Apresentar mensalmente comprovante de pagamento de aluguel em seu nome ou de seu responsável legal, e para os alunos que residam em grupo apresentar uma declaração da parte contratada constando o nome dos alunos locatários/residentes.

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1 O desligamento do Programa de Assistência ocorrerá caso o estudante:

- a) Não frequente as aulas conforme estabelecido na legislação vigente;
- b) Estar sob sanção por falta grave em processo disciplinar transitado em julgado conforme Código Disciplinar Discente ou equivalente;
- c) Tranque a matrícula ou abandone o curso;
- d) Transfira-se de *Campus* ou para outra Instituição de Ensino;
- e) Tenha a realidade socioeconômica do grupo familiar alterada, que descaracterize a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;
- f) Não cumpra o estabelecido no Termo de Compromisso;
- g) Não apresente mensalmente o comprovante de pagamento de aluguel;
- h) Use de má fé nas informações prestadas.

9.2 Em caso de comprovação do item 9, subitem 9.1, alínea “h”, além da perda do direito ao benefício, o estudante estará sujeito às medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

9.3 O estudante poderá desistir de sua participação no programa a qualquer momento mediante solicitação formal por escrito à CAED.

9.4 O estudante que for desligado do programa pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer da decisão.

9.5 O desligamento do programa, por solicitação do estudante ou por determinação da CAED, será efetivado por meio da declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, pelos pais ou responsável legal.

9.6 Em caso de desligamento do Programa, o auxílio será remanejado para outro estudante, obedecendo ao cadastro reserva, dentro da mesma modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

10 RECURSOS

10.1 O estudante poderá entrar com recurso relativo à Concessão do Programa referente ao Edital N° 04 PROMORE/2016 de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

- a) O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18(dezoito) anos, em requerimento (Anexo III), disponível no Edital acompanhado da justificativa. Não serão aceitos a entrega de novos documentos;
- b) Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no PROMORE;
- c) Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural do *Campus Cacoal*.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão local, juntamente com a Direção do *Campus Cacoal*.

11.2 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus Cacoal* e no site www.ifro.edu.br.

11.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos dados bancários, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio Estudantil.

11.4 A instituição reserva-se ao direito de efetuar visitas aos candidatos e aos contemplados com o auxílio para fins de comprovação das informações contidas nos documentos apresentados.

11.5 Em caso de constatação de irregularidades nas informações prestadas, a Instituição procederá ao desligamento do estudante do programa conforme estabelecido no item 9.5, e consequente encaminhamento das irregularidades aos órgãos competentes para possíveis medidas judiciais cabíveis.

11.6 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Cacoal-RO, 15 de Fevereiro de 2016.

Davys Sleman de Negreiros
Diretor-Geral do *Campus Cacoal*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

CRONOGRAMA DO EDITAL 04/2016/ PROMORE

DATA	EVENTO	DIVULGAÇÃO
15/02/2016	Publicação do Edital	Site do IFRO www.edu.ifro.br e Mural do <i>Campus</i>
16/02 a 26/02/2016	Período de Inscrições	CAED
29/02/2016	Homologação das Inscrições	Site do IFRO www.edu.ifro.br e Mural do <i>Campus</i>
01/03 a 04/03/2016	Análise dos documentos apresentados	COMISSÃO
08/03/2016	Divulgação parcial dos resultados	Site do IFRO www.edu.ifro.br e Mural do <i>Campus</i>
09/03/2016	Prazo para a interposição de Recursos	CAED
10/03/2016	Período para a Análise dos Recursos	COMISSÃO
11/03/2016	Resultado parcial e Divulgação do Cronograma de Entrevista com os Classificados	Site do IFRO www.edu.ifro.br e Mural do <i>Campus</i>
15/03 a 18/03/2016	Entrevista com os Classificados	Sala a definir pela CAED
21/03/2016	Resultado Final	Site do IFRO www.edu.ifro.br e Mural do <i>Campus</i>
22/03 a 24/03/2016	Período para a Assinatura do Termo de Compromisso e Apresentação dos Dados Bancários	CAED



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PROMORE

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de _____, modalidade _____ no _____ período/ano, venho requerer a **Inscrição** no Programa de Concessão a Moradia Estudantil do IFRO – *Campus* Cacoal, e declaro estar ciente das regras e requisitos estabelecidos neste edital.

Dados do Requerente:

CPF: _____ RG: _____/_____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Email: _____

DISTÂNCIA DO *CAMPUS*: _____

Cacoal, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED

RESULTADO DA INSCRIÇÃO: () DEFERIDA () INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES: _____

Cacoal, ____ de _____ de _____

Coordenação de Assistência ao Educando: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

NOME DO ALUNO:	
CURSO:	CPF:

Nº.	Nome	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)		
			Antepenúltimo Mês	Penúltimo Mês	Último Mês
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

_____.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED

RESULTADO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

CONSIDERAÇÕES: _____

Cacoal, ____ de _____ de _____

Coordenação de Assistência ao Educando: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPONSÁVEIS

NOME DO ESTUDANTE:		
CURSO EM QUE ESTA MATRICULADO:	SERIE/TURMA:	NUMERO DE MATRICULA:
<p>Eu, _____, portador do RG n° _____ emitido por _____ e CPF n° _____, declaro PARA TODOS OS EFEITOS, relacionados ao Programa de Moradia Estudantil - PROMORE que o estudante acima identificado encontra-se sob minha responsabilidade.</p> <p>Afirmo estar ciente de que a expressão “PARA TODOS OS EFEITOS” compreende todos os atos praticados por este estudante fora do ambiente escolar, ficando o IFRO <i>Campus</i> _____ completamente ISENTO de responsabilidade em decorrência dos atos que o mesmo vier a praticar.</p>		
DATA (Local, dd/mm/aaaa):	ASSINATURA DO ALUNO:	
ASSINATURA DOS PAIS	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA CIDADE SEDE DO <i>CAMPUS</i>	
TELEFONE DO RESPONSÁVEL DA CIDADE SEDE DO <i>CAMPUS</i>	ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL NA CIDADE SEDE DO <i>CAMPUS</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO V
QUESTIONÁRIO SOCIECONÔMICO

Dados do Aluno			
Nome Completo:			
Sexo: M () F ()		Religião:	
Data de Nascimento:			
Cidade de Nascimento:		Estado:	
Endereço:			
Zona Urbana ()		Zona Rural ()	
Cidade/Estado:			
Telefone:			
Cor/Raça: Branca () Negra () Parda () Amarela () Indígena () () Outra			
Em que tipo de escola você cursou o Ensino Fundamental? () Somente em escola pública () Parte em escola pública e parte em escola particular () Somente em escola particular () Outro: _____			
Curso:			
Modalidade de Ensino:			
Ano / Semestre que ingressou na Instituição:			
DADOS FAMILIARES			
Nome da mãe:			
Data de Nascimento:			
Escolaridade:			
Ocupação:			
Nome do pai:			
Data de Nascimento:			
Escolaridade:			
Ocupação:			
Situação familiar:			
Pais casados ()		mãe solteira ()	
Pais divorciados ()		pai solteiro ()	
		mãe e padrasto ()	
		pai e madrasta ()	
		mãe viúva ()	
		pai viúvo ()	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Outro: _____	
Qual o tipo de Residência: () Casa de Alvenaria () Casa de Madeira () Casa Mista () Apartamento () Kit net () Outro: _____	
Qual a situação do Imóvel onde reside? () Próprio () Alugado. Qual Valor? _____ () Financiado () Cedido. Por quem? _____	
Quantos cômodos têm a casa:	Destes, quantos são quartos:
Quantos banheiros têm a casa:	Dentro da residência: () Sim () Não
Possui outro imóvel sem ser o que a família reside? () Sim () Que tipo de imóvel? _____ () Não Obtém alguma renda desse imóvel? () Sim () Que tipo de Renda? _____ () Não	
Destino do esgoto: () Rede de Esgoto () Fossa () Vala () Rio, Represa ou lago () Outros/Especificar _____	
Destino do lixo: () Coletado pelo serviço de limpeza () Enterrado na propriedade () Jogado em terreno baldio ou rua () Jogado em rio ou represa () Queimado () Outro/Especificar _____	
Forma de iluminação: () Elétrica () Gerador () Sem Iluminação () Outros/Especificar _____	
A água consumida é proveniente de: () Rio () Abastecimento Público () Poço () Poço Artesiano	
A água consumida é: () Filtrada () Fervida () Comprada/Mineral	
Você tem acesso à internet em domicílio? () Sim () Não	
Meio de transporte da família: () Moto. Quantas? ____ Carro (). Quantos? ____ () Transporte Público	
Qual eletrodoméstico e eletroeletrônico você tem em sua casa? () Televisor () Máquina de Lavar () Geladeira () Freezer () Notebook () DVD () Rádio () Micro-ondas () Ar Condicionado () Microcomputadores	
O Acesso a Política de Saúde é: () Privada () Público	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

<p>Você possui alguma doença conforme a Portaria Nº 2.998 DE 23/08/2001?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>Qual doença?</p> <p>() Tuberculose ativa () Hanseníase () Alienação mental () neoplasia maligna () cegueira () paralisia irreversível e incapacitante () cardiopatia grave () Doença de Parkinson () espondiloartrose anquilosante (Coluna) () nefropatia grave (Rins) () estado avançado da doença de Paget (Afecção óssea) () contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada () hepatopatia grave (fígado)</p>
<p>Algum membro da família possui alguma doença conforme a Portaria Nº 2.998 DE 23/08/2001.</p> <p>() Sim Quem? _____ () Não</p> <p>Qual doença?</p> <p>() Tuberculose ativa () Hanseníase () Alienação mental () neoplasia maligna () cegueira () paralisia irreversível e incapacitante () cardiopatia grave () Doença de Parkinson () espondiloartrose anquilosante (Coluna) () nefropatia grave (Rins) () estado avançado da doença de Paget (Afecção óssea) () contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada () hepatopatia grave (fígado)</p>
<p>Algum membro da família, incluindo você faz o uso de algum medicamento de uso contínuo?</p> <p>() Sim Qual? _____ () Não</p>
<p>Qual é a faixa de renda familiar? () até 1,5 salário mínimo () mais de 1,5 a 3 Salário mínimo () mais de 3 até 4 salário mínimo () mais de 4 até 5 salário mínimo () mais de 5 até 6 salário mínimo () mais de 6 até 7 salário mínimo () mais de 7 até 8 salário mínimo () mais de 8 até 9 salário mínimo () mais de 9 até 10 salário mínimo () acima de 10 salários mínimos.</p>
<p>Alguma pessoa contribuinte da renda da família, paga pensão alimentícia? () Sim () Não</p> <p>Qual o valor? _____</p>
<p>Alguma pessoa da família recebe pensão alimentícia? () Sim . Qual o valor? _____ () Não</p>
<p>Quem a pessoa responsável direto pela manutenção financeira da família? () Eu () pai () mãe () cônjuge/ companheiro (a) () avós () tios () irmãos (ã) Outros/ Especificar: _____</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Composição Familiar (Todas as Pessoas dependentes da renda familiar)					
<i>NOME</i>	<i>DATA DE NAS.</i>	<i>PARENTESCO</i>	<i>TRABALHO</i>	<i>RESIDE EM: (CITE O NOME DA CIDADE)</i>	<i>GRAU DE ESCOLARIDADE</i>
Algum membro da família recebe benefício do Governo? Sim () Qual benefício? _____ Não () Qual valor? _____					

Assinatura do Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF _____, declaro para os devidos fins e quem possa interessar que trabalho como profissional autônomo, exercendo a atividade de _____, onde tenho uma renda mensal de aproximadamente _____. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ 2016

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____,

RG _____ e CPF _____, DECLARO

sob as penalidades da lei que **NÃO RECEBO** atualmente salários, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais ou outro rendimento de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos de patrimônio e quaisquer outros.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a apresentação e declaração de informações falsas implicam no cancelamento do benefício do Programa, obrigando à devolução imediata dos valores já recebidos quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável Legal